

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 900, de 18 de novembro de 1980.

AUTORIZA A PREBEITURA A CELEBRAR CONVÊNIO.

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde, para construção de um Posto de Saúde, para construção de um Posto de Saúde na Vila de Padre Fialho.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal dec Ma pó. le novembro de 1980.

JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA MAGALHAES BIFANO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA

Comisson de Éducaças e cultura dego Olonos Publica